

LEI Nº 364 DE 02 DE MAIO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR UM TERRENO DA
PRIEDADE DA SOCIEDADE HOS-
PITALAR SANTA TEREZA DE GUARANI
DAS MISSÕES COM A ÁREA

CASEMIRO WITKOWSKI, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, no uso
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
sanção e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado
a adquirir, da Sociedade Hospitalar Santa Tereza,
para do terreno nº 07 da quadra nº 84, sito na
cidade com área de 450 m², medindo 15 m de
frente por 30 metros de fundo, com as
confinações:

Ao Norte: Com o lote nº 06 da mesma

Ao Sul: Com o lote nº 07 da mesma
e mesma quadra;

Ao Leste: Com a Rua Santa Rosa

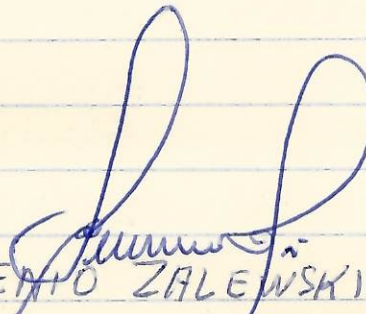
Ao Oeste: Com o lote nº 07 da mesma
da mesma quadra.

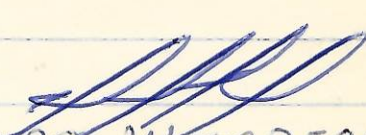
ÚNICO - O valor do terreno é de R\$ 70.000,00
(Setenta Mil Cruzados), sendo seu pagamento em
seguinte forma: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL Cruzados)
31 de maio de 1977, e o saldo de R\$ 40.000,00
(Quarenta Mil Cruzados) em 31 de maio de 1978.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARAMI DAS MISSÕES-RS, AOS 02 DE MAIO DE 1977


EUGÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO


CASEMIRO WARPECHOW
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 365 DE 02 DE MAIO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ASSINAR CONTRATO DE
AUXÍLIO COM A SECRETARIA
DA SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO
DA UNIDADE SANITÁRIA E
NOSSA CIDADADE.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARAMI DAS MISSÕES-RS,
uso das atribuições que lhe confere a Lei Or-
mista Vigente, faço saber que a Câmara Mu-
icipal aprovou e eu sanciono e promulgo
seguinte Lei:

ARTº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a assinar Contrato de Auxílio com
Secretaria da saúde do Estado do Rio Grande
Sul, para construção de uma Unidade Sanitária